



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA - ANEXO XIII.

À PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Ref.: Fiança até o limite de R\$ _____
(_____), garantia do Contrato Nº /
decorrente do **EDITAL Nº 003/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PREENCIAL**.

Processo n° -----

1 - Pelo presente instrumento, o Banco
..... com sede em
..... e Agência nesta cidade, na Rua,
inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais
abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa
....., com sede na Rua, na
Cidade de, Estado de, inscrita no
CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$,
(.....), como garantia do fiel, completo e perfeito
cumprimento do contrato Nº / / a ser Celebrado entre a empresa afiançada e
a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA/RJ**, tendo por objeto a
Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em
paralelepípedo na Rua Principal da Localidade de Dr. Loret – 4º Distrito de Santa
Maria Madalena-RJ, do tipo menor preço global, em regime de empreitada
integral, conforme solicitado no memorando 040/20, da Secretaria Municipal de
Obras, Serviços Públicos e Habitação, nos autos do processo administrativo nº
1193/20.

2 - A presente garantia, obedecido ao limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 - O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

5 - A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso do Sr. Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA/RJ**, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 - estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 - a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 - Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129, item 3º, da Lei nº 6.015 de 31.12.73.

8 - Fica eleito o foro da Cidade de Santa Maria Madalena para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

_____, ____ de _____ de 20___.